

Aprova o Perfil Assistencial do Hospital Regional do Maciço de Baturité e a solicitação de recursos de investimento junto ao Ministério da Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 68/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Estadual nº 17.006, datada de 30/09/2019 que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), das ações e serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará;
2. A Portaria SFESA nº 2.108, datada de 25 de novembro de 2019, revisada em 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre aspectos organizativos operacionais das Regiões de Saúde nos termos da Lei Estadual nº 17.006, datada de 30/09/2019;
3. As iniciativas do Governo do Estado de expandir a Cobertura da Assistência Especializada e melhorar a qualidade dos Serviços de Saúde no Interior do Estado do Ceará para garantia de acesso à população cearense a serviços resolutivos para atendimento de suas necessidades;
4. O estudo epidemiológico e da oferta de serviços na Região de Saúde de Fortaleza, que apresenta vazios assistenciais nos municípios do Maciço de Baturité elaborado pela Superintendência Regional de Fortaleza; **resolve:**

Art.1º. Aprovar o Perfil Assistencial do Hospital Regional do Maciço de Baturité, que tem como funções a prestação de serviços assistencial especializado de ensino e pesquisa, que será construído no município de Baturité, para atendimento emergencial e eletivo à população de 232.866 habitantes residente nos 13 (treze) municípios que compõe o Maciço de Baturité.

Parágrafo 1º. O Hospital Regional do Maciço de Baturité contará com 193 leitos de internação, sendo 143 de internação em enfermaria, 20 de Terapia Intensiva e 30 em Unidade de Cuidados Intermediários (UCI).

Parágrafo 2º. Serão ofertados serviços na área de **Internação** em clínica médica adulto, cirurgia geral adulto, Clínica Cirúrgica Traumato, Clínica Médica Pediátrica, Clínica Obstétrica, UTI Pediátrica, UTI Adulto, UCI Pediátrica e UCI Adulto e **Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)**: Patologia Clínica, Imagenologia: USG, USG Morfológica, TC, RMN, Raio X, Métodos Gráficos, EEG, ECG, ECC, ENMG, Cardiotocografia, Endoscopia, Colonoscopia e Histeroscopia.

Parágrafo 3º. Este Hospital para **Internação Geral** contará com 30 leitos para Clínica Médica Adulto, 20 leitos para Clínica Cirúrgica Adulto, 30 leitos para Clínica Cirúrgica Traumato, 15 leitos para Clínica Médica Pediátrica, 15 leitos para Clínica Obstétrica; para **Serviços de Terapia Intensiva** contará com 10 leitos para UTI Pediátrica, 10 leitos de UTI Adulto, 15 UCI Pediátrica e 15 leitos UCI Adulto; e **Serviço Ambulatorial** para Cirurgia Geral, Traumato Ortopedia e Obstetrícia.

Parágrafo 4º. Na função de Ensino e Pesquisa serão ofertados: Internato para os alunos de Graduação da área da Saúde, Residência Médica e Multiprofissional e Pesquisa de Interesse da Saúde Pública.

Parágrafo 5º. Este hospital contará para o desenvolvimento das ações de ensino e pesquisa contará com Auditório para 200 pessoas, Alojamento para Residentes e Internos, 05 Salas de Aula com capacidade para 20 alunos cada.

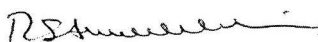
Art. 2º. Aprovar a solicitação da Secretaria Estadual de Saúde junto ao Ministério da Saúde de recursos federais no valor de R\$ 109.000.000,00 (cento e nove milhões de reais) para a construção da primeira etapa do Hospital Regional do Maciço de Baturité.

Parágrafo Único. Os recursos acima referidos deverão ser transferidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para o Fundo Estadual da Saúde (FUNDES) em parcela única.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de março de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS